



Lei nº 39/89

APRESENTADO EM 11.12.89
APROVADO EM 14.12.89 P. 1-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI 19/89

"Autoriza abertura de Créditos Suplementares".

O Povo de Tocantins, por seus representantes, aprovou e eu, '
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

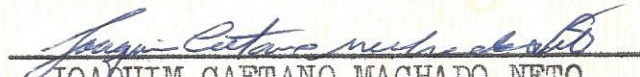
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos '
Suplementares até o limite de 80% do Orçamento da Despesa fi-
xada pela Lei nº 115/88;

Art. 2º- Para atender a abertura de créditos citados no Art. '
1º, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecada-
ção, nos termos do Art.43 § 1º item II da Lei Federal nº4320/
64;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 07 de dezembro de 1989.


JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal